



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 53 /2023



INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS PAIS ATÍPICOS DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a semana Municipal dos Pais Atípicos de Mangaratiba, a ser realizada anualmente na terceira semana de setembro.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

- I - A promoção e a valorização das mães e pais atípicos do Município.
- II - A criação de políticas públicas de inclusão social e de amparo à família de pessoas com deficiência.
- III - A conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mães e pais atípicos.

Art. 3º. Fica o Poder Público autorizado a desenvolver atividades de conscientização, através de suas secretarias, tais como: palestras, festividades, reuniões e outros, durante a semana de comemoração da presente lei.

Parágrafo único – Para fins dessa lei, considera que são mães e pais atípicos aqueles que cuidam de filhos com deficiência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2023.

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(DORI COSTA)
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A presente proposta pretende instituir a Semana Municipal dos Pais Atípicos de Mangaratiba, no calendário oficial do município, visando a promoção de debates, eventos e discussões que possam contribuir para a melhora na vida destas famílias, mediante a criação de políticas públicas e da conscientização, por parte da sociedade e do Poder Público, sobre os desafios enfrentados pelas mães e pais atípicos.

Todas as mães e pais atípicos possuem desafios comuns como: (I) a dificuldade ao acesso dos serviços e recursos adequados para os filhos; (II) encontrar atendimento médico especializado, terapias intervenções e (III) falta de políticas públicas para a inclusão e amparo às mães e pais atípicos.

Não bastasse isso, as mães e pais atípicos possuem enorme preocupação com o futuro dos filhos, sobre sua independência, oportunidades educacionais, de emprego e de inclusão social na sociedade.

Por tanto, a aprovação deste projeto de lei irá permitir a consolidação de uma data oficial para celebrar e apoiar as mães e pais atípicos, propiciando os mais diversos debates sobre o tema e contribuindo para a criação de uma sociedade inclusiva e humana. Pela relevância e importância do assunto tratado neste projeto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação do mesmo.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2023.


DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(DORI COSTA)
VEREADOR